



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA CRE Nº 2/2019 TRE/CRE/CJA/AT**

O **Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE**, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

**Considerando** a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

**Considerando** o disposto no Procedimento SEI n. 0011522-14.2018.6.12.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho que trata da elaboração do Manual das Eleições da Corregedoria, designado pela Portaria CRE Nº 24/2018 TRE/CRE/CJA/SAOZE, publicada no DJEMS n. 2080, de 14 de novembro de 2018.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2019.

**Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE**

**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral - em substituição**



Documento assinado eletronicamente por **JULIZAR BARBOSA TRINDADE**, Corregedor Regional Eleitoral, em 11/03/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0623949** e o código CRC **07AE6C56**.

